

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6802 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 17/12/2020

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

Atividade 1.1.7 - Realizar estudo e avaliação sobre a tecnologia utilizada nas ferramentas e instrumentos de apoio ao planejamento e à gestão das escolas e redes de educação básica disponibilizados e mantidos pelo MEC, propondo atualizações técnicas e considerando a possibilidade de integração com outros sistemas do MEC ou externos.

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Trabalho em Redes visa apoiar a Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, instituída pela Portaria MEC no 1.716, de 3 de outubro de 2019, com o objetivo de contribuir para o alcance das metas e a implementação das estratégias definidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) bem como de fortalecer os mecanismos de articulação entre os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas.

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma iniciativa do Governo Federal que, com base no Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, implementou o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e nanceira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação. A principal finalidade do PAR é auxiliar os estados, o Distrito Federal e os municípios a planejarem estrategicamente suas políticas de educação, além de proporcionar um canal de comunicação permanente entre esses entes federados com o Ministério da Educação. Trata-se de uma ferramenta de gestão que contempla as seguintes dimensões:

- a)Primeira Dimensão: Gestão educacional,
- b)Segunda Dimensão: Formação de prossionais de educação,
- c)Terceira Dimensão: Práticas pedagógicas e Avaliação e
- d)Quarta Dimensão: Infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Sendo um instrumento de planejamento plurianual, o primeiro ciclo do PAR abrangeu o período de 2007 a 2010 e o segundo ciclo teve a sua vigência no período de 2011 a 2014. Na etapa atual, os estados e os municípios foram orientados a fazer o diagnóstico de suas redes para, com base em dados atualizados, elaborarem os seus Planos de Ações Articuladas, com vigência para o período de 2016 a 2020. No início de 2021 deverá iniciar-se o novo diagnóstico e elaboração do novo planejamento.

Precede a etapa de planejamento uma etapa de diagnóstico que tem por objetivo organizar informações, algumas já existentes em dados oficiais e outras coletadas na própria ferramenta do PAR, e apresentar indicadores e índices de qualidade da oferta educacional que auxiliem na identificação dos recursos disponíveis e principalmente das carências existentes. Entende-se que quanto melhor o diagnóstico realizado, melhor será o planejamento que nele se baseará. Por esse motivo o diagnóstico deve contar com informações relevantes, objetivas, que captem principalmente a qualidade das oportunidades educacionais oferecidas nas redes de ensino.

O presente Termo de Referência visa o fortalecimento dos processos de diagnóstico e planejamento por parte dos dirigentes educacionais, a partir da revisão técnica dos componentes e indicadores do Plano de Ações Articuladas PAR, no que diz respeito às dimensões 1. Gestão Educacional, 2. Formação de prossionais de educação e 3. Práticas pedagógicas e Avaliação, bem como do aprimoramento da relação entre o diagnóstico e o planejamento

desenvolvido dentro da mesma ferramenta, em suas 4 dimensões, de modo a adequá-los às necessidades de seus principais usuários representantes das secretarias de educação estaduais e municipais, mas também visando tornar mais eficiente a análise das demandas, realizada pelo MEC e pelo FNDE.

Nesse sentido, terá ações voltadas para a revisão técnica dos componentes e dos indicadores do Plano de Ações Articuladas PAR, em especial no que se refere à sua objetividade e relevância, bem como à disponibilidade das informações da parte de quem deverá preenchê-lo remoção ou adequação de indicadores existentes e desenvolvimento de novos indicadores necessários para as dimensões 1, 2 e 3 a avaliação dos dados que ainda deverão ser coletados, a fim de verificar a real necessidade de sua coleta, outras fontes oficiais possíveis para cada dado compatibilização dos componentes e indicadores que forem compor o novo diagnóstico com outros dados já coletados junto à escolas e secretarias de educação, e com outros diagnósticos realizados pelo MEC, de modo a evitar coleta duplicada de um mesmo dado. Por fim, também será avaliada e aprimorada a relação entre o diagnóstico e o planejamento que é desenvolvido dentro da mesma ferramenta, em suas 4 dimensões.

Diante do exposto, é necessária a contratação de profissional especialista que ofereça subsídios técnicos de apoio a análise técnica e revisão do Diagnóstico do PAR, no que se refere aos dados utilizados, indicadores criados e reportados, em suas Dimensões 1, 2 e 3, e a relação destes com o Planejamento do PAR, em suas 4 Dimensões.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para subsidiar análise técnica e revisão do Diagnóstico do PAR, no que se refere aos dados utilizados, indicadores criados e reportados, em suas Dimensões 1, 2 e 3, e a relação destes com o Planejamento do PAR, em suas 4 Dimensões.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (DARE: Diagnóstico do PAR)

- a. Elaboração de proposta metodológica para revisão técnica dos componentes e indicadores do Plano de Ações Articuladas PAR, das dimensões 1, 2 e 3.
- b. Revisão técnica dos componentes e dos indicadores do PAR, das dimensões 1, 2 e 3, em especial no que se refere à sua objetividade e relevância, bem como à disponibilidade das informações da parte de quem deverá preenchê-lo.
- c. Elaboração de sugestões de adequação de indicadores existentes que sejam considerados desnecessários ou não atendam aos objetivos a que se propõem e desenvolvimento de novos indicadores necessários para as dimensões 1, 2 e 3
- d. Avaliação dos dados que ainda deverão ser coletados para as 3 dimensões, a fim de verificar i a real necessidade de sua coleta ii outras fontes oficiais possíveis para cada dado.
- e. Elaboração de sugestão de compatibilização dos componentes e indicadores do PAR com outros dados já coletados junto à escolas e secretarias de educação, e com outros diagnósticos realizados pelo MEC, de modo a evitar coleta duplicada de um mesmo dado.
- f. Avaliação e elaboração de sugestões de aprimoramento da relação entre o diagnóstico e o planejamento que é desenvolvido dentro da mesma ferramenta, em suas 4 dimensões.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (DARE: Diagnóstico do PAR)

Requisito obrigatório curso superior completo na área de Educação, Administração, Estatística ou Economia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Mestrado ou Doutorado em Estatística ou Economia.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (DARE: Diagnóstico do PAR)

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 3 anos em análise estatística de dados educacionais. Mínimo de 3 publicaçõesproduções bibliográficas.

Desejável experiência de trabalho em atividades de elaboração de índices educacionais que sintetizem vários indicadores. Publicaçõesproduções bibliográficas na área de educação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (DARE: Diagnóstico do PAR)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico nº 01, contendo proposta de metodologia de revisão dos componentes e indicadores do PAR, Dimensões 1, 2 e 3	R\$ 16.000,00	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 02, contendo revisão técnica dos componentes e indicadores do PAR, sugestões de adequação de indicadores existentes e desenvolvimento de novos indicadores necessários para a Dimensão 1.	R\$ 20.000,00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 03, revisão técnica dos componentes e indicadores do PAR, sugestões de adequação de indicadores existentes e desenvolvimento de novos indicadores necessários para a Dimensão 2.	R\$ 20.000,00	140 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 04, revisão técnica dos componentes e indicadores do PAR, sugestões de adequação de indicadores existentes e desenvolvimento de novos indicadores necessários para a Dimensão 3	R\$ 20.000,00	190 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 05, contendo proposta de compatibilização dos componentes e indicadores do PAR com outros dados já coletados junto à escolas e secretarias de educação, e com outros diagnósticos realizados pelo MEC, de modo a evitar coleta duplicada de um mesmo dado.	R\$ 22.000,00	250 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 06, contendo avaliação e proposta de aprimoramento da relação entre o diagnóstico e o planejamento que é desenvolvido dentro da mesma ferramenta, em suas 4 dimensões.	R\$ 22.000,00	320 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (DARE: Diagnóstico do PAR)

R\$ 120.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (DARE: Diagnóstico do PAR)

Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (DARE: Diagnóstico do PAR)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 30 dias

Data de Término: 14/01/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (DARE: Diagnóstico do PAR)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

12.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

12.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

12.4 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

12.4.1 PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme alíneas a e b do item 6

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme itens 8.5.1 e 8.5.2 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo I

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

12.4.2 SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas - PE

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 8.5.3 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo II

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

12.5 Critérios de avaliação

12.5.1 Formação Acadêmica, requisito obrigatório

12.5.2 Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO

Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência mínima comprovada de 3 anos em análise estatística de dados educacionais). 1 (um) ponto a cada ano adicional. Máximo 4,0 (quatro) pontos. PONTUAÇÃO: Até 4,0

Experiência de trabalho em atividades de elaboração de índices educacionais que sintetizem vários indicadores. PONTUAÇÃO: 1,0

Publicações/produções bibliográficas na área de educação. 0,2 (dois décimos para cada publicação): PONTUAÇÃO: 1,0

12.5.3 Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO

Apresenta cordialidade e objetividade. PONTUAÇÃO: 0,5

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1. Conhecimento do Plano de Ações Articuladas 2. Experiência com indicadores educacionais e elaboração de índices. PONTUAÇÃO: 3,0

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação. PONTUAÇÃO: 0,5

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 12.5.1 e 12.5.2

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues via e-mail, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.